

## **Regras gerais no âmbito da atribuição de apoio a estudantes da UC através do Mecenato *Alumni UC***

Considerando a importância de proporcionar aos alunos da UC um mecanismo alternativo de apoio à sua integração estudantil e atendendo que existem *Alumni* que, individualmente ou no âmbito da empresa ou associação que integram, pretendem apoiar financeiramente os estudantes da UC, estabelecem-se as regras gerais relativas à atribuição de apoio a estudantes da UC através do Mecenato *Alumni UC*.

### **Objeto**

O presente documento compreende as regras gerais no âmbito da atribuição de apoio a estudantes da UC através de Mecenato *Alumni UC*.

### **Destinatários**

Todos os estudantes matriculados e inscritos em cursos conferentes de grau na Universidade de Coimbra.

### **Tipologias de Apoio**

Todos os apoios serão objeto de abertura de concurso específico

1. O apoio pode traduzir-se no financiamento das propinas ou alojamento de um ano letivo ou de todos os anos letivos do curso, não ficando o aluno isento do pagamento da taxa de inscrição, da candidatura ou do seguro escolar.
2. Caso o mecenas assim o entenda, poderá ser atribuído outro tipo de apoio, nomeadamente mentoria ou colmatar necessidades decorrentes do desenvolvimento de teses de mestrado e doutoramento, entre outros.
3. O número anual de apoios pode variar em função do montante total dos donativos recebidos.

### **Entidades financiadoras**

1. O financiamento dos apoios é feito, exclusivamente, através de donativos de antigos estudantes, com a natureza de pessoas singulares ou pessoas coletivas, públicas ou privadas.
2. Todos os mecenas serão reconhecidos publicamente (exceto se pedirem anonimato) através de divulgação no site *Alumni UC*.

### **Elegibilidade**

1. O Mecenaz define os critérios de elegibilidade tais como áreas científicas específicas, nacionalidade dos beneficiários ou outros, que serão detalhados no edital dos respetivos concursos.
2. Não são elegíveis para atribuição de apoios os estudantes em mobilidade ou inscritos em disciplinas isoladas.

### **Candidaturas dos estudantes**

1. As candidaturas devem ser apresentadas junto da Divisão de Relações Internacionais, mediante condições especificadas e prazo a fixar pelos respetivos editais de atribuição de apoios por concurso, por correio eletrónico para [alumni@uc.pt](mailto:alumni@uc.pt), instruídas dos seguintes documentos:
  - a) Impresso de candidatura devidamente preenchido;
  - b) *Curriculum vitae* do candidato;
  - c) Comprovativo de matrícula e inscrição na UC;
  - d) Outros documentos que venham a ser mencionados nos respetivos editais.

### **Avaliação, seriação e divulgação dos resultados dos concursos**

1. A avaliação das candidaturas é feita por uma comissão de avaliação, composta por 3 membros da Universidade de Coimbra e validada pelo Mecenaz Alumni, enquanto entidade financiadora.
2. Compete à comissão de avaliação verificar a admissibilidade das candidaturas e proceder, subsequentemente, à respetiva seriação aplicando para o efeito os critérios definidos no edital de atribuição do apoio.
3. Por indicação da comissão de avaliação, a DRI comunica os resultados aos candidatos por correio eletrónico, tanto para efeito de audiência dos interessados, como da decisão definitiva.